



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nunçacos200anos

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2023.

## TERMO DE ABERTURA

# VOLUME II

Protocolo nº 11182-2023

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

Processo DCL 170-2023

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GALERIA PESSA.**

**ABERTURA: 28/09/2023, ÀS 10:00 HORAS**

**VOLUME II – ÀS FOLHAS 251**



*[Handwritten mark]*

*[Signature]*  
Wochewis  
Muller

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Unoc.

Sandis

*[Handwritten mark]*

Sedie

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
R GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
NIRE: 41811672542**



**Rubia Graziela Benedita dos Santos**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal estado do Paraná, nascida em 25/07/1985, RG nº 8.508.401-1 SESP-PR e CPF nº 054.585.129-79, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **R GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS** com sede à **Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva – PR., CEP 84.200-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811672542 em 02/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 39.983.265/0001-92, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

**EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 16/08/2005, emancipado, portador do RG nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000.

Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalmente integralizado, dividido em 6 (Seis) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, fica alterado para R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), no valor de 12 (Doze) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato pelo sócio: **EDUARDO CARDOZO APOLONIO** integraliza o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6 (Seis) quotas, no valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma;

*Santos*  
*Wray*  
*mallo F.*  
*J.*  
*R.*  
*Ju*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
R GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
NIRE: 41811672542**



**Cláusula Terceira:** O capital da empresa que é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO CARDOZO APOLONIO	6	50	RS 6.000,00
RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS	6	50	RS 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100</b>	<b>RS 12.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
CONTRATO SOCIAL**

**RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal estado do Paraná, nascida em 25/07/1985, RG nº 8.508.401-1 SESP-PR e CPF nº 054.585.129-79, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000 e **EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 16/08/2005, emancipado, portador do RG nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000; Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **E. CARDOZO APOLONIO, E CIA LTDA .**

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: **“BALAS B&C”**.

**Cláusula Segunda – DA SEDE:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000.**

**Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos; Preparação de doces para consumo domiciliar.**

**Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

Santos

Cardozo  
muller F.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
R GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
NIRE: 41811672542**



**Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12 (Doze) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, a partir da presente

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO CARDOZO APOLONIO	6	50	R\$ 6.000,00
RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS	6	50	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**Parágrafo Terceiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço; forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

**Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
R GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
NIRE: 41811672542**



**Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31, de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaborações do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros apurados ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

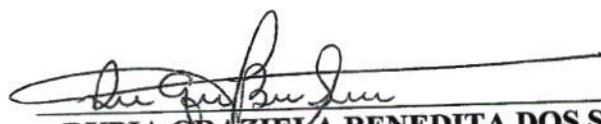
**Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** O administrador da sociedade declara, nesta ocasião, desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso às cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002;

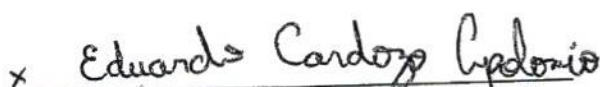
**Cláusula Nona – DO ENQUADRAMENTO ME:** O Porte Empresarial da sociedade será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**Cláusula Décima – DO FORO :** As partes elegem o foro de Jaguariaíva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

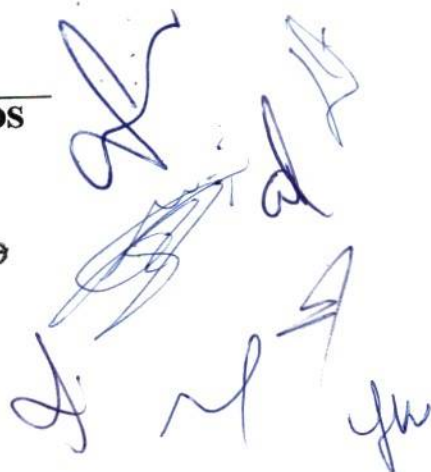
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas; obrigando-se fielmente pôr si.

Jaguariaíva - PR, 22 de Agosto de 2022.

  
RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS

x   
EDUARDO CARDOZO APOLONIO

*Sarke*  
*WVCT*  
*maull F.*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2022 09:07 SOB N° 41211089404.  
PROTOCOLO: 226042014 DE 16/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213662031. CNPJ DA SEDE: 39983265000192.  
NIRE: 41211089404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and notes:*  
- "Sandie" with a signature  
- "maile F." with a signature  
- "moo" with a signature  
- "at" with a signature  
- "J" with a signature  
- "ju" with a signature

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.983.265/0001-92**



**RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, casada sob regime comunal de bens, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal estado do Paraná, nascida em 25/07/1985, RG nº 8.508.401-1 SESP-PR e CPF nº 054.585.129-79, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000 e **EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 16/08/2005, emancipado, portador do RG nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA", inscrita no CNPJ nº 39.983.265/0001-92, estabelecida a Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211089404, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – Retira-se da sociedade o sócio **RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6 (Seis) quotas, no valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato, e por este instrumento de alteração dão plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamarem seja a que título for.

**Cláusula Segunda** – Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o capital social no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12 (Doze) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO CARDOZO APOLONIO</b>	12	100	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	12	100	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**Parágrafo Terceiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Sandra", "Marta", "Milla F.", and others.



**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.983.265/0001-92**



**Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 39.983.265/0001-92**

**EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 16/08/2005, emancipado, portador do RG nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000;

Único sócio componente da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial “**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**”, inscrita no CNPJ n.º **39.983.265/0001-92**, estabelecida a **Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000**; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211089404, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob nome empresarial: “**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**”.

**Parágrafo Único:** A empresa atende pelo nome fantasia de: “**BALAS B&C**”.

**Cláusula Segunda – DA SEDE:** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000**.

**Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos; Preparação de doces para consumo domiciliar.**

**Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO:** A empresa iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12 (Doze) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO CARDOZO APOLONIO</b>	12	100	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	12	100	R\$ 12.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Sandra, Wally, and others.

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.983.265/0001-92**



**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**Parágrafo Terceiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

**Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros apurados ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** O administrador da sociedade declara, nesta ocasião, desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso às cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Nona – DO ENQUADRAMENTO ME:** O Porte Empresarial da sociedade será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**Cláusula Décima – DO FORO :** As partes elegem o foro de Jaguariáiva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

*Serlio*  
*WAC*  
*maile F.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.983.265/0001-92**



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 01 de Dezembro de 2022.

**RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS**

**EDUARDO CARDOZO APOLONIO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 15:06 SOB N° 20228682207.  
PROTOCOLO: 228682207 DE 19/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216287886. CNPJ DA SEDE: 39983265000192.  
NIRE: 41211089404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura legível "Leandro Rayssel Biscaia" e outras assinaturas menos legíveis.

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 39.983.265/0001-92**



**EDUARDO CARDOZO APOLONIO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 16/08/2005, emancipado, portador do RG nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000;

Único sócio componente da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial “**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**”, inscrita no CNPJ n.º **39.983.265/0001-92** , estabelecida a **Rua Maria Augusta da Cruz, nº 133, Usina Velha em Jaguariaíva- PR., CEP 84.200-000**; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211089404, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições::

**Cláusula Primeira – DA SEDE:** A sociedade passa a ter sua sede à: **Galeria do Pessa, Avenida Antonio Cunha, Nº 420, Quiosque 02, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 21 de Março de 2023.

*Eduardo Cardozo Apolonio*  
**EDUARDO CARDOZO APOLONIO**

*Sandra*  
*Wost*  
*maile F.*  
*J.*  
*nl*  
*yu*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 15:34 SOB Nº 20230405550.  
PROTOCOLO: 230405550 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304416740. CNPJ DA SEDE: 39983265000192.  
NIRE: 41211089404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and notes:*  
- "moco" (written vertically)  
- "millo F." (written vertically)  
- "sede" (written vertically)  
- Several other illegible signatures and initials.



# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha n°. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Eduardo Cardozo Apolonio

Eduardo Cardozo Apolonio

Handwritten signatures and initials, including the name 'maulle F.' and other illegible marks.





# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO VI

### TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Eduardo Cardozo Apolonio

Eduardo Cardozo Apolonio

*Sandra*  
*W.A.S.*  
*J. A.*  
*M.F.*  
*gk*

# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha n°. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

*Eduardo Cardozo Apolonio*

Eduardo Cardozo Apolonio

*Sandra*  
*Wesley*  
*J.*  
*M.*  
*mauricio*  
*JR*

# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha n°. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.983.265/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Cardozo Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo ~~nenhum dos impedimentos~~ previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Eduardo Cardozo Apolonio  
Eduardo Cardozo Apolonio

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO  
E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha, 420  
Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Parana

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.983.265/0001-92  
**Razão Social:** E CARDOZO APOLONIO E CIA LTD  
**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 420 GAL PESSA QUIOSQ02 / CENTRO /  
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202264510845433

Informação obtida em 20/09/2023 16:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Sando  
11/09/23

maille F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CNPJ: 39.983.265/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:53 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **57ED.7BC5.39D0.3CA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Sandra" and "Muller F.".



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031741538-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.983.265/0001-92**  
Nome: **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

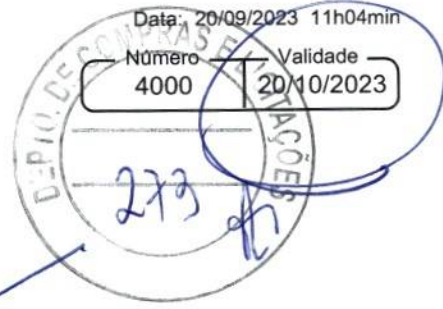
**Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and notes:*  
- "Fazenda" (written vertically)  
- "19/09/23" (written vertically)  
- "maile F." (written vertically)  
- Several illegible signatures and initials.



ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
 E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA CNPJ: 39983265000192

Aviso \_\_\_\_\_  
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_  
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_  
 CWTOGACOGQTXY0Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Setembro de 2023

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'maulle F' and 'J. Cardozo'.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Certidão nº: 49935052/2023

Expedição: 19/09/2023, às 15:02:58

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.983.265/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Mact.", "Millo F.", and "JL".

# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO IX**

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.983.265/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Cardozo Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos ~~investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel~~, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

*Eduardo Cardozo Apolonio*

Eduardo Cardozo Apolonio



**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ROLIM CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1719699453

Carteira: PR-190736/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

CNPJ: 39.983.265/0001-92

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -24,25354 x -49,711861

Finalidade: Comercial

Proprietário: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

**4. Atividade Técnica**

**Projeto arquitetônico**

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

96,27

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, ÁREA TOTAL = 96,27 M.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS ROLIM CRUZ, registro Crea-PR PR-190736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 13h41.

*Eduardo Cardozo Apolonio*  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA - CNPJ: 39.983.265/0001-92

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

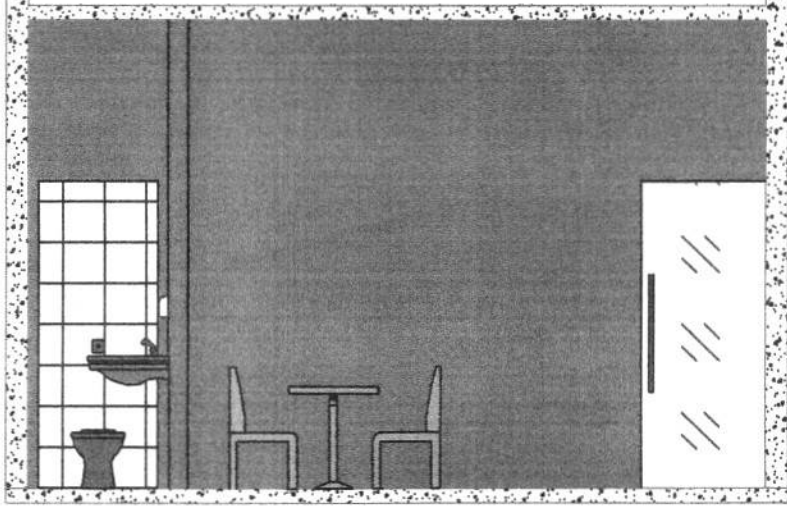
Registrada em : 27/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235038982

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





**ELEVAÇÃO INTERNA - 4**  
ESCALA - 1:50

Aprovações:



**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmenhariacivil@hotmail.com

Projetos: planta baixa térreo, planta baixa superior, corte AA', corte BB', elevação frontal, elevação lateral -1, elevação fundos, elevação lateral -2, vista -1, vista -2, vista -3, vista -4, quadro de estatísticas/especificações e vistas 3D.

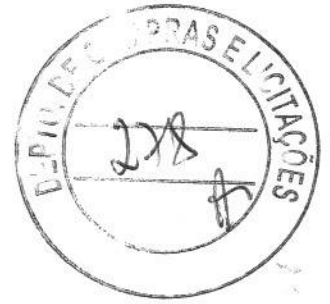
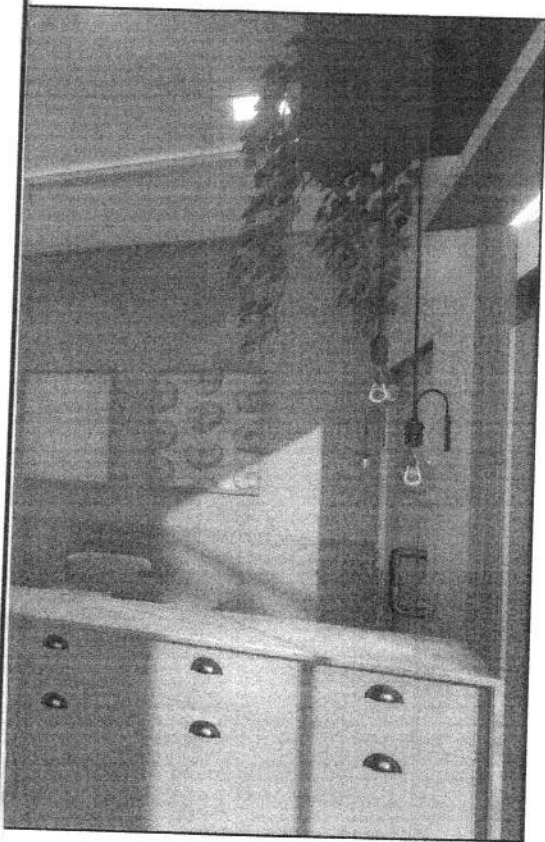
Proprietário: CNPJ: 39.983.265/0001-92  
*Eduardo Polonio Cardozo*  
**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

Eng.º responsável: CREA /PR - 190736/D  
*Matheus Rolim Cruz*  
**Eng.º Matheus Rolim Cruz**

Endereço da obra: **Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariaíva/PR**

Projeto: Bruno      Escala: 1:50      Data: setembro/2023      Prancha Nº: 1 / 2

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*



Aprovações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmengenhariacivil@hotmail.com

Projetos:

**Vistas - 3D**

Proprietário: CNPJ: 39.983.265/0001-92

Eng.º responsável:

CREA /PR - 190736/D

Eduardo Cardozo  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

Matheus Rolim Cruz  
Eng.º Matheus Rolim Cruz

Endereço da obra:

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariaíva/PR

Projeto: Bruno

Escala: 1:50

Data: setembro/2023

Folha Nº:

2 / 2

milite F.

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CNPJ: 39.983.265/0001-92  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 21 de setembro de 2023

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2023.09.21 14:16:20 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor



*moo*  
*maile F.*  
*[Handwritten signatures]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.983.265/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BALAS B&amp;C</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>GAL DO PESSA , AVENIDA ANTONIO CUNHA</b>	NÚMERO <b>420</b>	COMPLEMENTO <b>QUIOSQ02</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JFRISANCOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
 wroos  
 maile F.  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº 05/2023.

[nome/razão social] E. Cardozo Apolonio e Cia Ltda inscrita no CNPJ Nº 39.983.265/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Juliana Pierini de Miranda Andrades , portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.657.222-4 e CPF nº 034.077.249-26

DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº Sala 14.

Jaguariaíva 28 de Setembro de 2023



Juliana Pierini de Miranda Andrades

┌CNPJ 39.983.265/0001-92┐  
E. CARDOZO APOLONIO  
E CIA LTDA.  
Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420  
Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000  
┌Jaguariaíva - Paraná┐





mont.



A

leg

20

le

A

~~leg~~

maile F.

~~leg~~

Serbio  
Lpudlo

A

A

A

A

A

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
**SS NETWORK LTDA**

CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41210900567



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SERGIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000;

Único sócio componente da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial **SS NETWORK LTDA**, com sede e foro jurídico da matriz à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210900567, CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, inscrito no CNPJ: 28.911.033/0002-93, resolve alterar e consolidar o referido contrato conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade passa a ser: Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº 420, Sala 09, Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA,  
DENOMINADA  
SS NETWORK LTDA**

**CNPJ: 28.911.033/0001-02 NIRE: 41210900567**

**SERGIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000;

Único sócio componente da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial **SS NETWORK LTDA**, com sede e foro jurídico da matriz à Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº 420, Sala 09, Centro em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210900567, CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, inscrito no CNPJ: 28.911.033/0002-93, que reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de **SS NETWORK LTDA**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

*Prof. F. M. F. F.*  
*Silva*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**SS NETWORK LTDA**

CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41210900567

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede e foro jurídico à Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº 420, Sala 09, Centro em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, com o objeto social de ~~Prestação de serviços de comunicação – SCM~~; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade pode abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país e do exterior, à critério de seu titular.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade possui a seguinte filial:

**Wenceslau Braz**, na Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com inscrição imobiliária 010100101470273020, inscrita no CNPJ: 28.911.033/0002-93, com o objeto social "Prestação de serviços de comunicação – SCM".

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais da Sociedade ocorreu em 11/09/2017.

**Parágrafo Único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente do País quando do arquivamento do contrato social, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SERGIO DA SILVA	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios limita-se à importância do capital social integralizado, de acordo com a legislação vigente, e em especial no art. 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da Sociedade caberá ao sócio **SERGIO DA SILVA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Wenceslau Braz*  
*Sandio*  
*mailli F.*

**SS NETWORK EIRELI**  
 CNPJ: 28.911.033/0001-02



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**SS NETWORK LTDA**  
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41210900567



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios elegem o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 20 de Julho de 2023.

**SERGIO DA SILVA**

Serádo  
uoc

noite F.

**SS NETWORK EIRELI**  
CNPJ: 28.911.033/0001-02



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 14:37 SOB Nº 20235011460.  
PROTOCOLO: 235011460 DE 10/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311854308. CNPJ DA SEDE: 28911033000102  
NIRE: 41210900567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.  
SS NETWORK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Sandho*  
*unest*  
*maill F.*  
*J* *Y* *YK*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS NETWORK LTDA NIRE : 41210900567 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317803120			
NIRE (Sede) 41210900567	CNPJ 28.911.033/0001-02	Data de Ato Constitutivo 23/10/2017	Início de Atividade 23/10/2017		
<b>Endereço Completo</b> Galeria DO PESSA, AVENIDA ANTONIO CUNHA, Nº 420, SALA 09, CENTRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO - SCM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome SERGIO DA SILVA	044.151.809-57	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome SERGIO DA SILVA	044.151.809-57	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 10/08/2023	20235011460	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41901842757 <b>Endereço Completo</b> RUA BARRAO DO RIO BRANCO, Nº 165, SALA B , CENTRO, Wenceslau Braz, PR, CEP: 84950000		CNPJ: 28.911.033/0002-93			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 16:55:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMU89K1K.



PRC2317803120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*Sendo*  
*instituído*  
*naile F.*  
SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

*[Handwritten signatures]*

**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SS NETWORK LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Sergio da Silva

*Sandra*  
*maed.*  
*maile F.*  
*[Handwritten signatures]*



**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

O signatário da presente, Sr. Sergio da Silva, representante legalmente constituído da proponente SS NETWORK LTDA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

S  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Sergio da Silva

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

*Sando*  
*croct.*  
*valle F.*  
*al*  
*al*  
*yu*

# SS NETWORK LTDA

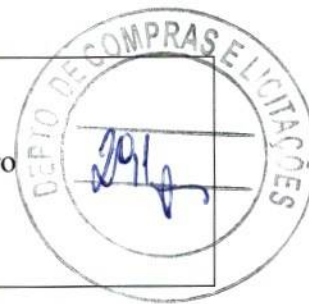
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO VI

#### TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROponente: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Sergio da Silva

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SS NETWORK LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Sergio da Silva  
S S NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

# SS NETWORK LTDA

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

SS NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.911.033/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.187.818-8 SSP-PR e CPF nº 044.151.809-57, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Sergio da Silva

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.911.033/0001-02  
**Razão Social:** SS NETWORK EIRELI ME  
**Endereço:** RUA EMILIO DE MENEZES 290 / VILA NOVA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091001502475357031

Informação obtida em 25/09/2023 14:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Sandra Uney*  
*Naile F.*  
SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS NETWORK LTDA**  
CNPJ: **28.911.033/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:45 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **9F44.B8B6.2DD5.4925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sandra Wolff*  
*maile F.*  
SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02  
*[Assinaturas manuais]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031815266-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.911.033/0001-02**

Nome: **SS NETWORK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and notes:*  
maile F. wed.  
Sandra  
SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02  
Other illegible handwritten marks and initials.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 27/09/2023 07h56min

Número 4108 Validade 27/10/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SS NETWORK LTDA CNPJ: 28911033000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTNZNNXCU9FWGO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Setembro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Certidão n°: 51402268/2023

Expedição: 25/09/2023, às 14:59:37

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.911.033/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Hande*  
*Lucas*  
*maile F.*

*[Assinatura]*

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

*[Assinaturas]*

**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

SS NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.911.033/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.187.818-8 SSP-PR e CPF nº 044.151.809-57, ~~DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.~~

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

Sergio da Silva

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Sandra" and "maile F.".



PMJ:

Prop.: **SSNETWORK EIRELI - ME**

Projeto: **Edificação Comercial em Alvenaria**

End.: **Mercado Municipal - SALA 8 - Galeria Pessa - Centro**

Local: **JAGUARIAÍVA - PARANÁ**

Projeto:

**ARQUITETÔNICO**

Data:

SET./2023

Desenho:

Nº 048/2023

Escala:

INDICADAS

Prancha:

1/1



DESENHO:  
FONE: (43) 9 9979-8418 tim  
**LUIZ CARLOS MACIEL**

Eng. Responsável

**Antonio Marcos Rodrigues**

Eng. Florestal / Eng.º Seg. Trabalho  
CREA-PR 120636/D

Prop.:

SSNETWORK EIRELI - ME  
CNPJ.: 28.911.033/0001-02

Handwritten notes on the right margin: "maquiagem" and "maquiagem" written vertically.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SS NETWORK LTDA  
CNPJ: 28.911.033/0001-02  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 25 de setembro de 2023

ADRIANA GARCIA DE  
PONTES

Assinado de forma digital por ADRIANA  
GARCIA DE PONTES  
Dados: 2023.09.25 16:03:29 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor



SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02

*Sando Wolff*  
*Maíle F.*









Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> 51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA <b>NIRE :</b> 41817237139 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> PRC2317802940
<b>NIRE (Sede)</b> 41817237139	<b>CNPJ</b> 51.534.856/0001-88	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 24/07/2023	<b>Início de Atividade</b> 24/07/2023
<b>Endereço Completo</b> Rua DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, Nº 164, JARDIM SAO ROQUE-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 24/07/2023	<b>Número</b> 41817237139	<b>Ato/eventos</b> 080 / 081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> SANDRA DIAS DA SILVEIRA <b>Identidade:</b> 89743079 <b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>CPF:</b> 031.794.939-09 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 15:22:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código OS11C14.



PRC2317802940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and notes:*  
- "mrc" (likely Leandro Marcos Raysel Biscaia)  
- "Sandra" (likely Sandra Dias da Silveira)  
- "Mário F." (likely Mário F. de Souza)  
- "1 de 1" (page number)  
- "PRC" (protocol number)

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE  
JAGUARIAÍVA/PR – CEP 84.200-000



**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CONCORRÊNCIA N° 05-2023

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

À comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública n° 05-2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa 51.534.856 Sandra Dias da Silveira não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

Sandra Dias da Silveira

SANDRA DIAS DA SILVEIRA

*[Handwritten signatures and initials]*  
Sandra Dias da Silveira  
Marta F.  
[Other illegible signatures]



51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE -  
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:** SANDRA DIAS DA SILVEIRA

**CONCORRÊNCIA N° 05-2023**

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

À comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública n° 05-2023 – PMJ

O signatário da presente, Sra Sandra Dias da Silveira, representante legalmente constituído da proponente 51.534.856 Sandra Dias da Silveira, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do edital em referência.

Sandra Dias da Silveira

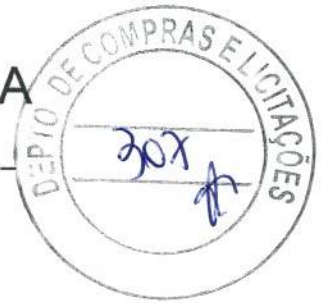
SANDRA DIAS DA SILVEIRA

Handwritten signatures and initials, including "Sandra Dias da Silveira" and "Muller F.".

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE -  
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AVC COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 05-2023

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

À comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05-2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa 51.534.856 Sandra Dias da Silveira, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Sandra Dias da Silveira

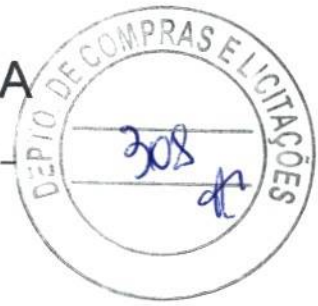
SANDRA DIAS DA SILVEIRA

Handwritten signatures and notes in the bottom right corner, including the name 'Sandra Dias da Silveira' and other illegible signatures.

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE -  
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 05-2023

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

À comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05-2023 – PMJ

51.534.856 Sandra Dias da Silveira, inscrita no CNPJ Nº 51.534.856/0001-88, por intermédio de seu representante legal, a Sra Sandra Dias da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 89743079 e CPF nº 031.794.939-09, Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Sandra Dias da Silveira

SANDRA DIAS DA SILVEIRA

Handwritten signatures and initials, including "Sandra", "Mário F.", and other illegible marks.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA  
CNPJ: 51.534.856/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:27 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: 0453.D569.5226.BF6A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten notes and signatures:*  
unof. Indica  
mailof  
J.  
M.  
JL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031814984-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.534.856/0001-88**  
Nome: **51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and notes:*  
- "Mooz. Sandra" (crossed out)  
- "Mário F." (with a large flourish)  
- "Mário F." (written vertically)  
- "Mário F." (written vertically)



ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA CNPJ: 51.534.856/0001-88

Aviso \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem \_\_\_\_\_

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal \_\_\_\_\_

Lei Municipal 2272/2010.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWBUYZB0YPBEV7R0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Setembro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
 Jaguariáiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Handwritten initials*  
 - Middle right: *Handwritten signature*  
 - Bottom right: *Handwritten signature*  
 - Far right: *Handwritten signature*  
 - Bottom center: *Handwritten signature*  
 - Bottom left: *Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.534.856/0001-88

Certidão nº: 51396377/2023

Expedição: 25/09/2023, às 14:44:04

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.534.856/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Sandra*  
*Woot*  
*Mailla F.*  
*[Assinaturas]*



51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE -  
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AVC COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 05-2023

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05-2023 – PMJ

A 51.534.856 Sandra Dias da Silveira, inscrita no CNPJ Nº 51.534.856/0001-88, por intermédio de seu representante legal, a Sra Sandra Dias da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 89743079 e CPF nº 031.794.939-09, Declara que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2.023

Sandra Dias da Silveira

SANDRA DIAS DA SILVEIRA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including "Sandra Dias da Silveira" and "Muller F.".



**1. Responsável Técnico**  
**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
RNP: 1704726530  
Carteira: PR-16478/D

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **SANDRA DIAS DA SILVEIRA** CNPJ: 51.534.856/0001-88  
MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000  
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/02/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**  
MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000  
Data de Início: 27/09/2023 Previsão de término: 27/09/2023 Coordenadas Geográficas: -24,253365 x -49,711016  
Proprietário: SANDRA DIAS DA SILVEIRA CNPJ: 51.534.856/0001-88

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	31,92	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
EDIFICAÇÃO COMERCIAL EN ALVENARIA = 31,92M²

**6. Declarações**  
**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**  
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, registro Crea-PR PR-16478/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 19h05.

*Sandra Dias da Silveira*  
SANDRA DIAS DA SILVEIRA - CNPJ: 51.534.856/0001-88

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em : 27/09/2023 Valor Pago: R\$ 96,62 Nosso número: 2410101720235059998

*maef.sandra*  
*maef.f.*  
*[Handwritten signatures]*



RNP: 1704726530

Carteira: PR-16478/D

1. Responsável Técnico

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANDRA DIAS DA SILVEIRA**

CNPJ: 51.534.856/0001-88

MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/02/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,253365 x -49,711016

Proprietário: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

4. Atividade Técnica

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

31,92

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EDIFICAÇÃO COMERCIAL EN ALVENARIA = 31,92M²

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, registro Crea-PR PR-16478/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 19h05.

*Sandra Dias da Silveira*  
SANDRA DIAS DA SILVEIRA - CNPJ: 51.534.856/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 27/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235059998

*Handwritten signatures and notes:*  
muel F.  
Sandra





RNP: 1704726530

Carteira: PR-16478/D

1. Responsável Técnico

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANDRA DIAS DA SILVEIRA**

CNPJ: 51.534.856/0001-88

MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/02/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

MERCADO MUNICIPAL-SALA 8- GALERIA DO PESSA, S/N  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,253365 x -49,711016

Proprietário: SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

4. Atividade Técnica

[Projeto arquitetônico] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

31,92

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EDIFICAÇÃO COMERCIAL EN ALVENARIA = 31,92M²

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, registro Crea-PR PR-16478/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 19h05.

*Sandra Dias da Silveira*

SANDRA DIAS DA SILVEIRA - CNPJ: 51.534.856/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

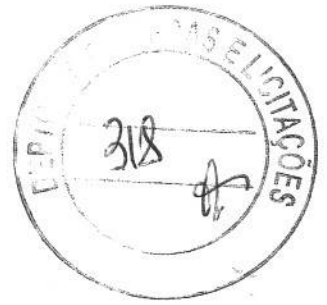
Registrada em : 27/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235059998

*Unos, Sandra*  
*maile F.*  
*J. M. P.*





PMJ:

Prop.: **GALERIA DO SABOR**

Projeto: **Edificação Comercial em Alvenaria**

End.: **Mercado Municipal - SALA 8 - Galeria Pessa - Centro**

Local: **JAGUARIAÍVA - PARANÁ**

Projeto:

**ARQUITETÔNICO**

Data:

SET./2023

Desenho:

Nº 047/2023

Escala:

INDICADAS

Prancha:

1/1



DESENHO:  
FONE: (43) 9 9979-8418 tim  
**LUIZ CARLOS MACIEL**

Prop.:

*Sandra Dias da Silveira*

SANDRA DIAS DA SILVEIRA - ME

CNPJ.: 51.534.856/0001-88

Eng. Responsável

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**

Eng. Civil CREA/PR. 16.478/D



PMJ:

Prop.: **GALERIA DO SABOR**

Projeto: **Edificação Comercial em Alvenaria**

End.: **Mercado Municipal - SALA 8 - Galeria Pessa - Centro**

Local: **JAGUARIAÍVA - PARANÁ**

Projeto:

**ARQUITETÔNICO**

Data:

SET./2023

Desenho:

Nº 047/2023

Escala:

INDICADAS

Prancha:

**1/1**



DESENHO:  
FONE: (43) 9 9979-8418 tim  
**LUIZ CARLOS MACIEL**

Prop.:

*Sandra Dias da Silveira*  
SANDRA DIAS DA SILVEIRA - ME  
CNPJ.: 51.534.856/0001-88

Eng. Responsável

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**

Eng. Civil CREA/PR. 16.478/D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA  
CNPJ: 51.534.856/0001-88  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 26 de setembro de 2023

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor



Handwritten signatures and initials: *Sandra*, *maaf*, *maaf F.*, and others.



Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.534.856/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2023	
NOME EMPRESARIAL 51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO ROQUE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRASILVEIRA904@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9933-4007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 14:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and notes:*  
- "MAY. Sandra" (vertical)  
- "Naila F." (vertical)  
- Several illegible signatures and initials.



Beneficiário  
**CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Endereço do Beneficiário  
**DOUTOR ZAMENHOF, 35, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA**

Pagador  
**JOSE MARCOS PESSA FILHO**

Endereço do Pagador

Sociedade Beneficiária Final

CPF/CNPJ  
**76.639.384/0001-59**

UF  
**PR**      CEP  
**80030-320**



Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

**ART 1720235059996 - Contratante:  
SANDRA DIAS DA SILVEIRA  
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO**

Data Documento  
**27/09/2023**

Data do Processamento  
**27/09/2023**

Num. Documento  
**20235059998**

Aceite  
**SIM**

Carteira  
**RG**

Espécie  
**OUT**

Ident. Beneficiário  
**0373/0081294**

Nosso Número  
**14010172023505999-8**

Valor do Documento  
**R\$ 96,62**

Vencimento  
**07/10/2023**

Autenticação Mecânica - Meio do Pagador

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

**CAIXA**

**104-0**

**10490.81290 43010.117240 02350.599953 5 94960000009662**

Local de Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE</b>					Vencimento <b>07/10/2023</b>
Beneficiário <b>CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA</b>			Ag/Cod. Beneficiário <b>76.639.384/0001-59 PR 80030-320</b>		Cod. Beneficiário <b>0373/0081294</b>
Data do Documento <b>27/09/2023</b>	Num. Documento <b>20235059998</b>	Espécie Doc. <b>OUT</b>	Aceite <b>SIM</b>	Data do Processamento <b>27/09/2023</b>	Nosso Número <b>14010172023505999-8</b>
Uso do Banco	Carteira <b>RG</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Moeda	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 96,62</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) <b>ART 1720235059996 - Contratante: SANDRA DIAS DA SILVEIRA NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO</b>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: **JOSE MARCOS PESSA FILHO**

Endereço: **1**

Beneficiário Final

CPF/CNPJ: **281.943.739-72**

UF:      CEP: **00000-000**

CPF/CNPJ:



*Handwritten notes and signatures:*  
Luzia  
maile F.  
[Signatures]



# pagamento realizado

💰 R\$ **96,62**  
valor pago via boleto

➤ para  
Conselho Reg Engenharia e Agron Pr  
cnpj: 76.639.384/0001-59

de  
Sandra Dias Silveira Santos  
341 Itaú Unibanco S/A - 3736 | 35861 - 9  
cpf: 031.794.939-09

mensagem  
boletos/títulos

☰ realizado em  
☰ 27/09/2023 às 19:26:56

via  
App Itaú

ID da transação  
FFCB49CA419C48770E1DA9942DE590E6DE5D3555

[ver comprovante](#)



*Sandra*  
*moelle F.*  
*unif.*  
*df.*  
*su*

Wachstein



Mailla  
Felix



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Sorales



*[Handwritten signature across the bottom]*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO II



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA		
<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
35.577.918/0001-82		
ENDEREÇO		
RUA LEONEL PUGSLEY, Nº 97, SALA 01		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>DDD</b>	<b>FONE</b>
olegariolingote@gmail.com	43	99676-0427
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA, CPF Nº 518.927.239-72, EMPRESÁRIA		

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
04	ARTESANATO	MÊS	12	R\$ 885,25

**5- DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas de lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
26/09/2023	<i>marli olegario</i>

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2023.

*marli olegario*  
 MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA  
 CPF 518.927.239-72

*marli*  
*Sandra*  
*maile F.*  
*[Handwritten signatures]*



Watteneip

Maiella  
Felix

sk

Sando

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA		
<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
35.577.918/0001-82		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA LEONEL PUGSLEY, Nº 97, SALA 01		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>DDD</b>	<b>FONE</b>
olegariolingote@gmail.com	43	99676-0427
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME CPF E CARGO/FUNÇÃO)</b>		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA, CPF Nº 518.927.239-72, EMPRESÁRIA		

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
08	ARTESANATO	MÊS	12	R\$ 951,35

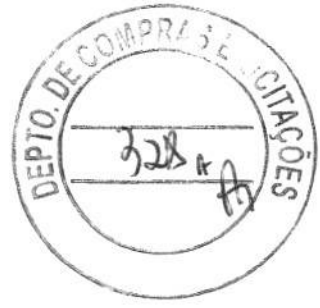
**5- DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas de lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
<u>26/09/2023</u>	<i>marli olegario</i>

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2023.

*marli olegario*  
 MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA  
 CPF 518.927.239-72

*marli F.*  
*marli*  
*g.*  
*rf*  
*ju*



Wachring

Mailla  
Felix



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sandoz

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature or scribble]*



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PRPONENTE: MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA

CNPJ: 35.577.918/0001-82

CONCORRÊNCIA N.º 05-2023

SALA: N.º 14

ABERTURA: 28/09/2023 às 10h00min

*unof.*  
*Marli Olegario da Cunha F.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA		
<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
35.577.918/0001-82		
ENDEREÇO		
RUA LEONEL PUGSLEY, Nº 97, SALA 01		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>DDD</b>	<b>FONE</b>
olegariolingote@gmail.com	43	99676-0427
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA, CPF Nº 518.927.239-72, EMPRESARIA		

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
14	ARTESANATO	MÊS	12	R\$ 1407,55

**5- DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas de lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
26/09/2023	<i>mocteneir</i>

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2023.

*mocteneir*  
MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA

*mocteneir*  
*mocteneir*  
*mocteneir*  
*mocteneir*  
*mocteneir*



*unoficinas*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Sandra*

*[Handwritten signature]*

*Sandra*

*[Handwritten signature]*

*Maile  
Felix*

*Maile  
Felix*

*[Handwritten mark]*

**DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
 Rua Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
 Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000  
 Telefone: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809  
 E-mail: danielmateriais2@gmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	
CNPJ/MF: 32.135.384/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90798840-62
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº. 31, Centro	
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR
CEP: 84200-000	
E-MAIL DE CONTATO: danielmateriais2@gmail.com	FONE DDD: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Ferreira Apolonio	
CPF: 039.619.029-41	
CARGO: Administrador	

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
03	Comércio de ferramentas e material elétrico	MÊS	12	R\$ 253,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
 Daniel Ferreira Apolonio

**CNPJ 32.135.384/0001-46**  
**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**  
 Rua Benjamin Constant, 31  
 Centro - CEP 84200-000  
 Jaguariaíva Paraná

*maof. malet.*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

# DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
R Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000  
Telefone: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809  
E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.135.384/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 8.974.312-5 SESP-PR e CPF nº 039.619.029-41, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.


CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA  
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31  
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

  
Daniel Ferreira Apolonio










1. Responsável Técnico

**MATHEUS ROLIM CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **32.135.384/0001-46**

R BENJAMIN CONSTANT, 31  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **27/09/2023**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: **27/09/2023**

Previsão de término: **27/03/2024**

Coordenadas Geográficas: -24,25354 x -49,711861

Finalidade: Comercial

Proprietário: **DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **32.135.384/0001-46**

4. Atividade Técnica

Obra

[Projeto arquitetônico] de edificação de madeira

Quantidade

Unidade

4,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM QUIOSQUE, ÁREA TOTAL = 4,00 M².

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS ROLIM CRUZ, registro Crea-PR PR-190736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 13h50.

DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 32.135.384/0001-46

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 27/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235048589



VISTA - 4  
ESCALA 1 : 20



Indicações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**

Engenharia Civil

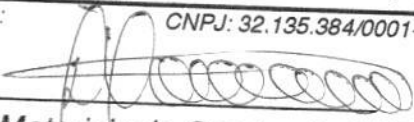
Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmenharia.civil@hotmail.com

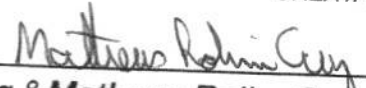
Planta baixa, planta baixa - indicações, corte AA', corte BB', elevação frontal, elevação lateral -1, elevação lateral - 2, vista - 1, vista - 2, vista - 3, vista - 4, quadro de estatísticas/especificações e vistas 3D.

CNPJ: 32.135.384/0001-46

Eng.º responsável:

CREA /PR - 190736/D

  
Materiais de Construção LTDA

  
Eng.º Matheus Rolim Cruz

Local da obra:

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariá/PR

Arquivo

Escala: 1:20

Data: setembro/2023

Prancha Nº:

1 / 1

Handwritten notes on the right margin: "F. Souza", "nally F.", "meof.", and other illegible scribbles.



Ar-  
mostrinas

23

~~Ar~~

Ar

Ar

Ar

Sardas

Ar

Ar

Ar  
F. 10/11

Sardas

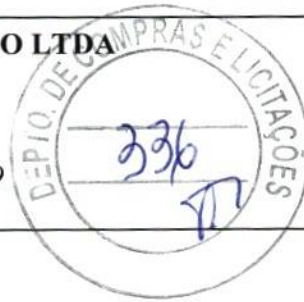
Ar

Ar

Ar

**DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
 Rua Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
 Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000  
 Telefone: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809  
 E-mail: danielmateriais2@gmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	
CNPJ/MF: 32.135.384/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90798840-62
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº. 31, Centro	
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR
CEP: 84200-000	
E-MAIL DE CONTATO: danielmateriais2@gmail.com	FONE DDD: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Ferreira Apolonio	
CPF: 039.619.029-41	
CARGO: Administrador	

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
04	Comércio de ferramentas e material elétrico	MÊS	12	R\$ 151,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
 Daniel Ferreira Apolonio

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31  
 Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

*[Handwritten signatures and notes: Maille F., Sando, etc.]*



# DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
R Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000  
Telefone: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809  
E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA


AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.135.384/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 8.974.312-5 SESP-PR e CPF nº 039.619.029-41, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 04.

CNPJ 32.135.384/0001-46  
DANIEL FERREIRA  
APOLONIO EIRELI  
Rua Benjamin Constant, 31  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

  
Daniel Ferreira Apolonio

*Handwritten signatures and initials:*  
- *Mailla F.*  
- *Graciano*  
- *Woo*  
- *J*  
- *fla*



RNP: 1719699453

Carteira: PR-190736/D

1. Responsável Técnico

**MATHEUS ROLIM CRUZ**

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.135.384/0001-46

R BENJAMIN CONSTANT, 31

CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420

CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -24,25354 x -49,711861

Finalidade: Comercial

Proprietário: DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.135.384/0001-46

4. Atividade Técnica

laboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de madeira

Quantidade

Unidade

4,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM QUIOSQUE, ÁREA TOTAL = 4,00 M.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS ROLIM CRUZ, registro Crea-PR PR-190736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 13h50.

DANIEL MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 32.135.384/0001-46

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 27/09/2023

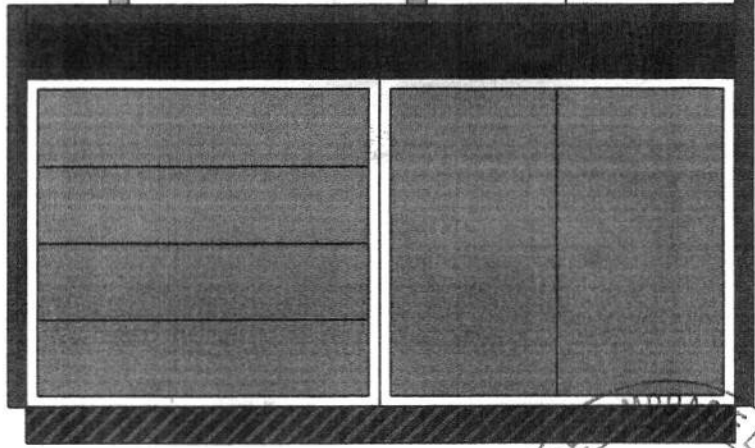
Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235048589



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





VISTA - 4  
ESCALA 1 : 20



Aprovações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
e-mail: bmengenhariacivil@hotmail.com

Projetos: Planta baixa, planta baixa - indicações, corte AA', corte BB', elevação frontal, elevação lateral -1, elevação fundos, elevação lateral - 2, vista - 1, vista - 2, vista - 3, vista - 4, quadro de estatísticas/especificações e vistas 3D.

Proprietário:  CNPJ: 32.135.384/0001-46

Eng.º responsável:  CREA /PR - 190736/D

**Daniel Materiais de Construção LTDA**

**Eng.º Matheus Rolim Cruz**

Endereço da obra:

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariaíva/PR

Projeto: Bruno

Escala: 1:20

Data: setembro/2023

Prancha N.º: 1/1



*JL*

*modernis JL*

*maile F*

*11*

*JL*

*JL*

*JL*

*JL*

*maile*

*JL*

*JL*

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA</b>	
CNPJ/MF: 39.983.265/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90979430-76
ENDEREÇO: Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro	
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR
CEP: 84200-000	
E-MAIL DE CONTATO: danielmateriais2@gmail.com	FONE DDD: (43) 3535-4021
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Cardozo Apolonio	
CPF: 073.970.129-06	
CARGO: Administrador	

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
12	Comércio de Doces e brinquedos	MÊS	12	R\$ 2.395,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023

*Eduardo Cardozo Apolonio*  
Eduardo Cardozo Apolonio

**CNPJ 39.983.265/0001-92**

**E. CARDOZO APOLONIO****E CIA LTDA.**

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

**Jaguariaíva - Paraná**

*Mont.*  
*Mailla Felix*  
*Sandra*  
*Jk*

# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.983.265/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Cardozo Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 14.

CNPJ 39.983.265/0001-92  
E. CARDOZO APOLONIO  
E CIA LTDA.  
Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420  
Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

*Eduardo Cardozo Apolonio*

Eduardo Cardozo Apolonio

*[Handwritten signatures and initials]*  
macedo  
Sandra  
muller  
fhe



1. Responsável Técnico

**MATHEUS ROLIM CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

CNPJ: **39.983.265/0001-92**

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -24,25354 x -49,711861

Finalidade: Comercial

Proprietário: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: **39.983.265/0001-92**

4. Atividade Técnica

laboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

96,27

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, ÁREA TOTAL = 96,27 M.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS ROLIM CRUZ, registro Crea-PR PR-190736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 13h41.

*Eduardo Cardozo Apolonio*

E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA - CNPJ: 39.983.265/0001-92

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

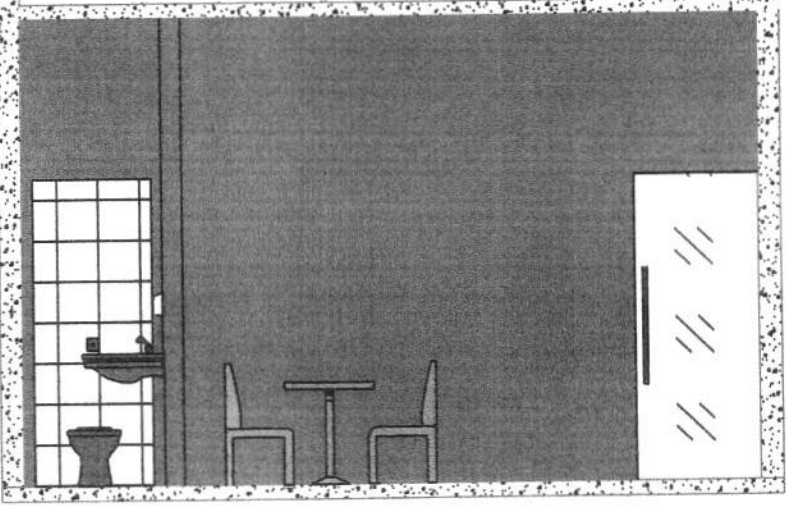
Registrada em : 27/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235038982



*Handwritten signatures and initials:*  
- *Matheus Rolim Cruz*  
- *Eduardo Cardozo Apolonio*  
- *Handwritten initials*



**ELEVAÇÃO INTERNA - 4**  
ESCALA - 1:50

Aprovações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmenhariacivil@hotmail.com

Projetos: planta baixa térreo, planta baixa superior, corte AA', corte BB', elevação frontal, elevação lateral -1, elevação fundos, elevação lateral - 2, vista - 1, vista - 2, vista - 3, vista - 4, quadro de estatísticas/especificações e vistas 3D.

Proprietário: CNPJ: 39.983.265/0001-92

Eng.º responsável: CREA /PR - 190736/D

*Carla do Cardoso Apolonio*  
**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

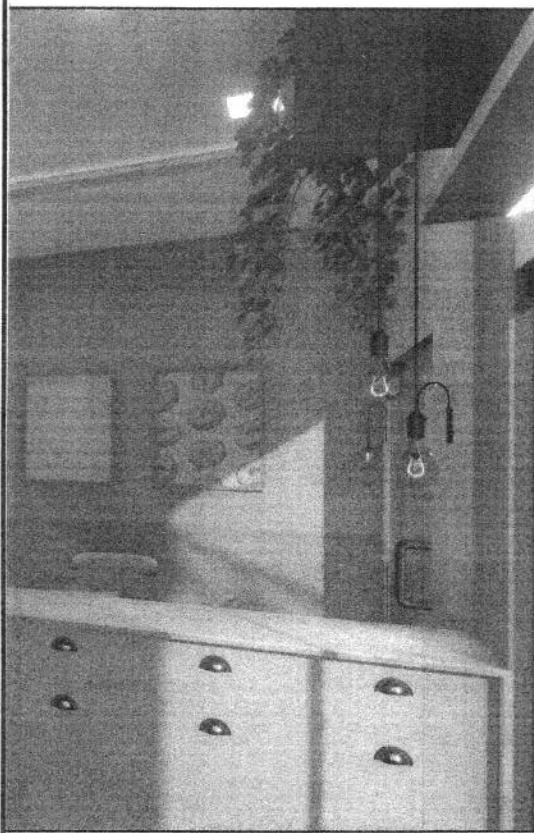
*Matheus Rolim Cruz*  
**Eng.º Matheus Rolim Cruz**

Localização da obra: Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariá/PR

Bruno Escala: 1:50 Data: setembro/2023 Prancha Nº: 1 / 2

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'malle' and 'F. Cruz'.*





Aprovações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmenharia.civil@hotmail.com

Projetos:

**Vistas - 3D**

Proprietário:

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Eng.º responsável:

CREA /PR - 190736/D

Eduardo do Carmo Apolônio  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

Matheus Rolim Cruz  
Eng.º Matheus Rolim Cruz

Endereço da obra:

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariaíva/PR

Projeto: Bruno

Escala: 1:50

Data: setembro/2023

Prancha N.º: 2 / 2

Handwritten notes: 'Cruz' and 'Matheus F.' with a signature.



Medicine

maile F.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sandra

Sandra

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

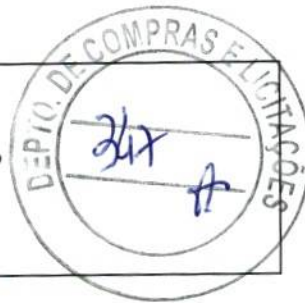
CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA</b>		
CNPJ/MF: 39.983.265/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90979430-76	
ENDEREÇO: Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro		
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR	CEP: 84200-000
E-MAIL DE CONTATO: danielmateriais2@gmail.com	FONE DDD: (43) 3535-4021	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Cardozo Apolonio		
CPF: 073.970.129-06		
CARGO: Administrador		

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
14	Comércio de Doces e brinquedos	MÊS	12	R\$ 1.701,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023

*Eduardo Cardozo Apolonio*  
Eduardo Cardozo Apolonio

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

*Handwritten signatures and notes:*  
*maef*  
*Maile Felix*  
*Sandra*  
*J.*  
*Jca*

# E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Galeria Do Pessa, Avenida Antônio Cunha nº. 420, Quiosque 02, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-4021

E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CONCORRÊNCIA (05/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.983.265/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Cardozo Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 15.285.824-8 SESP-PR e CPF nº 073.970.129-06, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 14.

CNPJ 39.983.265/0001-92

E. CARDOZO APOLONIO

E CIA LTDA.

Gal do Pessa, Av Antonio Cunha. 420

Quiosq 02 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

*Eduardo Cardozo Apolonio*

Eduardo Cardozo Apolonio

*Handwritten signatures and notes:*  
- *unac*  
- *maile F.*  
- *J.*  
- *nl*  
- *fu*



1. Responsável Técnico

**MATHEUS ROLIM CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA**

CNPJ: **39.983.265/0001-92**

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 420  
CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 27/09/2023

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -24,25354 x -49,711861

Finalidade: Comercial

Proprietário: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

CNPJ: **39.983.265/0001-92**

4. Atividade Técnica

**Obra**

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

96,27

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, ÁREA TOTAL = 96,27 M.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS ROLIM CRUZ, registro Crea-PR PR-190736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2023 e hora 13h41.

*E. Cardozo Apolonio*  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA - CNPJ: 39.983.265/0001-92

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 27/09/2023

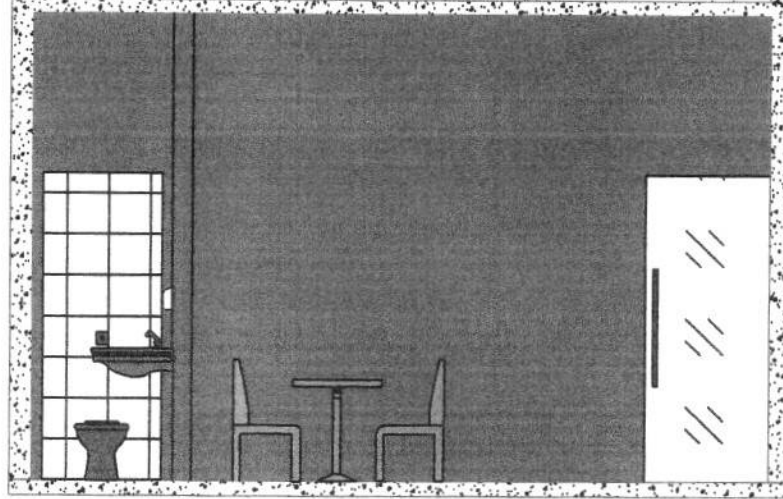
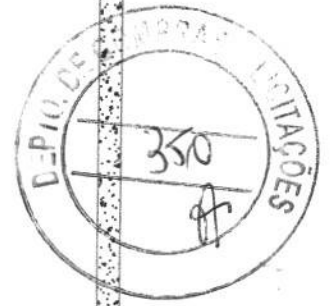
Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235038982

*Handwritten signatures and initials: P. Ad, wocf., Sandra Malle F., and others.*



*Handwritten signature*



**ELEVAÇÃO INTERNA - 4**  
ESCALA - 1:50

Aprovações:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmengenhariacivil@hotmail.com

Projetos planta baixa térreo, planta baixa superior, corte AA', corte BB', elevação frontal, elevação lateral -1, elevação fundos, elevação lateral - 2, vista - 1, vista - 2, vista - 3, vista - 4, quadro de estatísticas/especificações e vistas 3D.

Proprietário: CNPJ: 39.983.265/0001-92

Eng.º responsável:

CREA /PR - 190736/D

*Eduardo de Cardozo Apolonio*  
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

*Matheus Rolim Cruz*  
Eng.º Matheus Rolim Cruz

Endereço da obra:

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguaíva/PR

Projeto: Bruno

Escala: 1:50

Data: setembro/2023

Prancha Nº:

1 / 2

Handwritten notes on the right margin: "Sard. m. No. F. U. 11/2" and "11/2".



es:

**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

**B&M**  
Engenharia Civil

Projetos - Orçamento - Manutenção e Reforma  
Regularização de Imóveis - Consultoria - Construção  
Fone: (43) 9 9642 5021, (43) 9 9900 6039  
email: bmengenhariacivil@hotmail.com

**Vistas - 3D**

CNPJ: 39.983.265/0001-92

Eng.º responsável:

CREA /PR - 190736/D

*Cláudio Antônio Apolonio*  
APOLONIO E CIA LTDA

*Matheus Rolim Cruz*  
Eng.º Matheus Rolim Cruz

Galeria do Pessa Avenida Antônio Cunha, n.º 420, Centro - Jaguariava/PR

Escala: 1:50

Data: setembro/2023

Prancha N.º:

2 / 2

*SSA*  
*Santos*



unoc.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
Mulle F.

unoc

unoc

unoc

*[Handwritten signature]*



**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL: SS NETWORK LTDA</b>	
CNPJ/MF: 28.911.033/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90817388-04
ENDEREÇO: Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro	
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR
	CEP: 84200-000
E-MAIL DE CONTATO: contato@jfrisancocontabilidade.com.br	FONE DDD: (43) 3535-3221
REPRESENTANTE LEGAL: Sergio da Silva	
CPF: 044.151.809-57	
CARGO: Administrador	

**UNIDADE PRETENDIDA**

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
8	Prestação de serviços de comunicação - internet	MÊS	12	R\$ 612,00

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
_ / _ /	

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023

Sergio da Silva

S S NETWORK EIRELI

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Handwritten signatures and initials: *W. F.*, *Sergio*, *J.*, *fu*

**SS NETWORK LTDA**

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Galeria do Pessa, Avenida Antônio Cunha, nº. 420, Sala 09, Centro

Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-3221

E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2023**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: SS NETWORK LTDA  
CONCORRÊNCIA (05/2023)

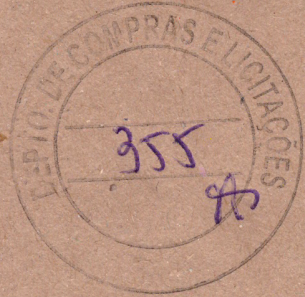
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 – PMJ

SS NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.911.033/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.187.818-8 SSP-PR e CPF nº 044.151.809-57, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº 08

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023

Sergio da Silva

SS NETWORK EIRELI  
CNPJ: 28.911.033/0001-02



From

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Sandoval  
Muller

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sandoval

*[Handwritten signature]*

51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA

CNPJ: 51.534.856/0001-88

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE -  
JAGUARIAÍVA/PR - CEP 84.200-000



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
51.534.856 SANDRA DIAS DA SILVEIRA		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
51.534.856/0001-88	ISENTO	
ENDEREÇO: RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO, 164, JARDIM SÃO ROQUE.		
CIDADE: JAGUARIAÍVA	UF: PARANÁ	CEP: 84.200-000
E-MAIL DE CONTATO: sandrasilveira904@gmail.com		
FONE: (43) 993-34007		
SANDRA DIAS DA SILVEIRA	CPF: 031.794.939-09	PROPRIETÁRIA

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
08	LANCHONETE	MÊS	60	R\$ 680,00

5- DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 05-2023 – JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
25/09/23	Sandra Dias da Silveira

Jaguariaíva, 25 de setembro 2023.

Sandra Dias da Silveira  
SANDRA DIAS DA SILVEIRA

*[Handwritten signatures and initials]*



**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE: SANDRA DIAS DA SILVEIRA.**

**CNPJ: 51.534.856/0001-88**

**CONCORRÊNCIA N° 05-2023**

**ABERTURA: 28/09/2023 às 10h00min.**

*Handwritten notes and signatures:*  
meet.  
Maill F.  
Sandra  
al  
[Signature]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

CONCORRÊNCIA

5/2023

Nº Processo: 170/2023

Data Processo: 23/08/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 28/09/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA.

## Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RICARDO MACIEL	52.237.581/0001-83
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972	35.577.918/0001-82
MARILZA DA SILVA OLIVEIRA 66021227972	48.447.311/0001-20
DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32.135.384/0001-46
45.066.730 NAILLE NELAYNE FELIX PAIVA SANTOS	45.066.730/0001-23
E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA	39.983.265/0001-92
SS NETWORK EIRELI	28.911.033/0001-02
SANDRA DIAS DA SILVEIRA	51.534.856/0001-88

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que se declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Em razão de que o Termo Fatal para protocolização dos envelopes do interessados objeto do presente certame ficou condicionado às 09h50min, tendo em vista que o Protocolo Nº 12750/2023 de JONATAS MICHALOUSKI tendo sido concebido às 09h51min, ficou desde já rechaçado pela Comissão, por inobservância ao prazo para protocolização, e por não haver indicações de que os envelopes em questão referiam-se ao presente certame, restando desde logo DESCLASSIFICADO.

DO CREDENCIAMENTO: Muito embora o proponente RICARDO MACIEL tenha apresentado preposto para participar da Sessão, por não ter apresentado Ato Constitutivo empresarial, conforme exigido na alínea c) do item 5.5 do Edital, ficou advertido que não poderia intervir na Sessão por defeito do ato de seu Credenciamento.

Embora presente a representante da proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, por não ter apresentado Ato Constitutivo empresarial, conforme exigido na alínea c) do item 5.5 do Edital, ficou advertida que não poderia intervir na Sessão por defeito do ato de seu Credenciamento.

Também presente a representante da proponente 45.066.730 NAILLE NELAYNE FELIX PAIVA SANTOS, por não ter apresentado Ato Constitutivo empresarial, conforme exigido na alínea c) do item 5.5 do Edital, ficou advertida que não poderia intervir na Sessão por defeito do ato de seu Credenciamento.

Também presente a representante da proponente SANDRA DIAS DA SILVEIRA, por não ter apresentado Ato Constitutivo empresarial, conforme exigido na alínea c) do item 5.5 do Edital, ficou advertida que não poderia intervir na Sessão por defeito do ato de seu Credenciamento.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante.

*mostrament*  
*naille F. al*  
*Sandra*  
*ju*

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Da análise dos documentos submetidos pela proponente constatou-se:

Os documentos apresentados pelo proponente RICARDO MACIEL, verificou-se a ausência da Certidão Simplificada da Junta Comercial, exigida no item 8.5.2; ausência do Certificado de Regularidade do FGTS, exigida no item 8.6.1; ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigida no item 8.6.2; ausência da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 8.8.1, todas disposições do Edital, restando, portanto, INABILITADA.

Da análise dos documentos submetidos pela proponente MARILZA DA SILVA OLIVEIRA 66021227972, constatou-se a ausência do Certificado de Regularidade do FGTS, exigida no item 8.6.1; ausência da Certidão Negativa de Débitos Estaduais; ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais, ambas exigidas no item 8.6.2; ausência da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 8.8.1, todas disposições do Edital, restando, portanto, INABILITADA.

Da análise dos documentos submetidos pelo proponente DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, constatou-se a ausência da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Todavia, pelo titular da empresa estar presente na sessão, e estando devidamente Credenciado, foi-lhe oportunizada a possibilidade de firmá-la a próprio punho, no transcurso da Sessão.

Da análise dos documentos submetidos pela proponente 45.066.730 NAILLE NELAYNE FELIX PAIVA SANTOS, constatou-se a AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS de habilitação. Não estando cumprido, portanto, nenhum dos requisitos exigidos no item 8 do Edital, restou, portanto, INABILITADA.

CONCLUSÃO: Os proponentes MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, SS NETWORK EIRELI, e SANDRA DIAS DA SILVEIRA, apresentaram suas documentações em cumprimento às disposições do edital, a Comissão de Licitação considerou-as HABILITADAS.

Registro a ausência na continuidade da Sessão da representante da proponente MARILZA DA SILVA OLIVEIRA 66021227972, senhora Nilce Aparecida Vidal Alecrim Kraetz.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços.

Leu-se em voz alta os preços globais propostos, em referência às seguintes unidades imóveis:

SALA 04: proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, apresentou o preço de R\$ 885,25 (oitocentos e oitenta e cinco reais, e vinte e cinco centavos) Mensais. Não havendo concorrência direta com os demais proponentes, sagra-se portanto, VENCEDOR, para o referido Lote.

SALA 08: proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, apresentou o preço de R\$ 951,35 (novecentos e cinquenta e um reais, e trinta e cinco centavos) Mensais; proponente SS NETWORK EIRELI, apresentou o preço de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) Mensais; proponente SANDRA DIAS DA SILVEIRA, apresentou o preço de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) Mensais. Constatada a ocorrência de Concorrência direta no presente item, por ocasião da Maior Proposta em referência ao Valor Mensal tendo sido ofertada pela proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, sagra-se, portanto, VENCEDORA para a referida unidade imóvel.

SALA 12: proponente E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, apresentou o preço de R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) Mensais. Não havendo concorrência direta com os demais proponentes, sagra-se portanto, VENCEDOR, para o referido Lote.

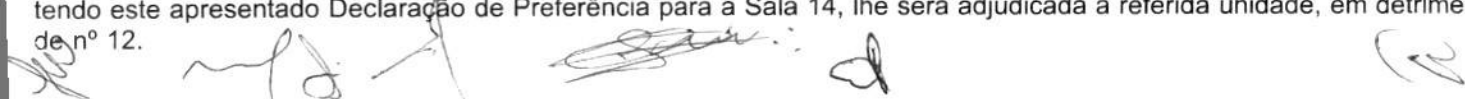
SALA 14: proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972, apresentou o preço de R\$ 1.407,55 (um mil, quatrocentos e sete reais, e cinquenta e cinco centavos) Mensais; proponente E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, apresentou o preço de R\$ 1.701,00 (um mil, setecentos e um reais) Mensais. Constatada a ocorrência de Concorrência direta no presente item, por ocasião da Maior Proposta em referência ao Valor Mensal tendo sido ofertada pela proponente E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA, sagra-se, portanto, VENCEDORA para a referida unidade imóvel.

QUIOSQUE 03: proponente DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, apresentou o preço de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) Mensais. Não havendo concorrência direta com os demais proponentes, sagra-se portanto, VENCEDOR, para o referido Lote.

QUIOSQUE 04: proponente DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, apresentou o preço de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) Mensais. Não havendo concorrência direta com os demais proponentes, sagra-se portanto, VENCEDOR, para o referido Lote.

DA DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA: Havendo o proponente DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA sagrando-se Vencedor para os Quiosques 03 e 04, no entanto, tendo este apresentado Declaração de Preferência para o Quiosque 04, lhe será adjudicado a referida unidade, em detrimento à de nº 03.

Havendo o proponente E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA sagrando-se Vencedor para as Salas 12 e 14, no entanto, tendo este apresentado Declaração de Preferência para a Sala 14, lhe será adjudicada a referida unidade, em detrimento à de nº 12.



Havendo a proponente MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972 sagrando-se Vencedora para as Salas 04 e 08, no entanto, tendo esta apresentado Declaração de Preferência para a Sala 08, lhe será adjudicada a referida unidade, em detrimento às de nº 04.

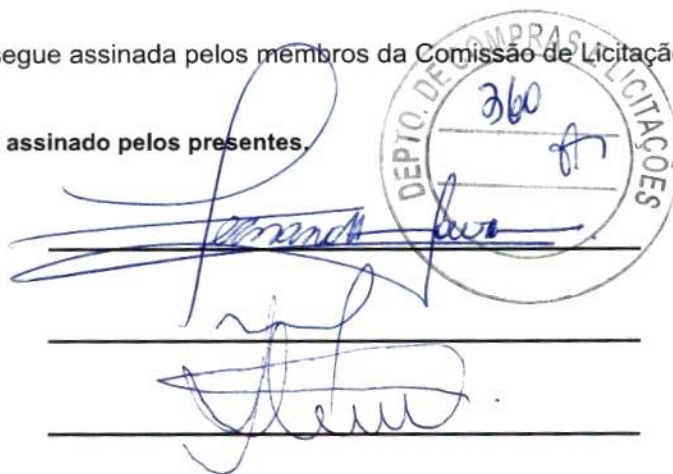
Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO



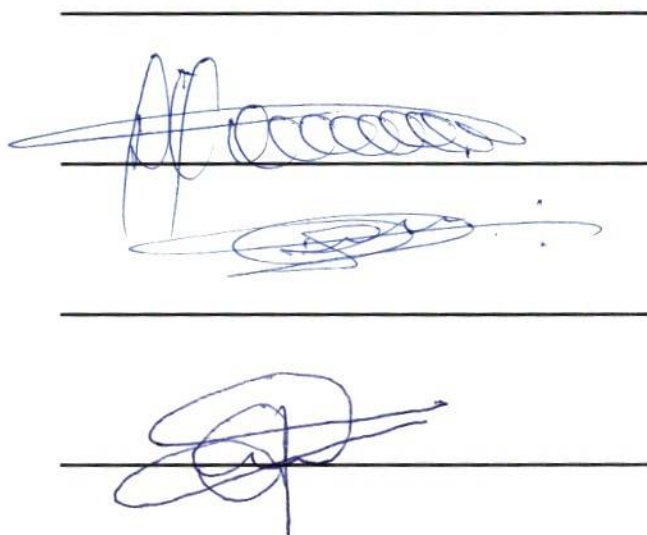
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Nilce Aparecida Vidal Alecrim Kraetz  
(MARILZA DA SILVA OLIVEIRA 66021227972)

DANIEL FERREIRA APOLONIO  
(DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA)

Sérgio da Silva  
(SS NETWORK EIRELI)

Juliana Pierini de Miranda Andrades  
(E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA)



copy





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012845/2023

Requerente :	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Número :	31
Endereço :	BENJAMIN CONSTANT 4	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354021		
E-mail :	JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
Cpf/Cnpj :	32.135.384/0001-46	Data Solicitação:	29/09/23 11:08

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	clarilise
Súmula/Descrição :	SOLICITA A ALTERAÇÃO DE PREFERÊNCIA DO QUIOSQUE DO PREGÃO 05/2023 O QUAL ERRONEAMENTE NO ANEXO X DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA INFORMAMOS O QUIOSQUE 04, MAS O CORRETO É QUIOSQUE 03 CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 29/09/2023 11:04

Responsável pelo Processo

# DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
R Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000  
Telefone: (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809  
E-mail: danielmateriais2@gmail.com



Jaguariaíva, 29 de setembro de 2023.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Srs.

## REQUERIMENTO

DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.135.384/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, portador da Cédula de Identidade nº 8.974.312-5 SESP-PR e CPF nº 039.619.029-41, vem por meio desta requerer a alteração de preferência do quiosque do Pregão 05/2023, o qual erroneamente no anexo X declaração de preferência informamos o quiosque 04, mas o correto é **QUIOSQUE 03**.

Daniel Ferreira Apolonio

CNPJ 32.135.384/0001-46  
DANIEL FERREIRA  
APOLONIO EIRELI  
Rua Benjamin Constant, 31  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Concorrência

5/2023

Processo Adm.: 170/2023

Data do Processo: 23/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 170/2023  
b) Nr. Licitação: 5/2023 - CC  
c) Modalidade: Concorrência  
d) Data Homologação: 03/10/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL - BECO DO PESSA.

Lote: 4

Fornecedor: MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	SALA 08 - ARTESANATO - 31,92m²	MES		60,000	951,3500	57.081,00
Valor total do lote:						57.081,00

Lote: 6

Fornecedor: E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	SALA 14 - COMERCIALIZAÇÃO LIVRE - 62,30m²	MES		60,000	1.701,0000	102.060,00
Valor total do lote:						102.060,00

Lote: 7

Fornecedor: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	QUIOSQUE 03 - COMERCIALIZAÇÃO LIVRE - 4m²	MES		60,000	253,0000	15.180,00
Valor total do lote:						15.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00

Jaguariaíva, 03 de Outubro de 2023

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 03 de outubro de 2023.  
Protocolo nº 4721-9812-2023

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Processo DCL 152-2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GALERIA PESSA.

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilm. Douta. Procuradoria,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

SALA 08 – MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972 -	<u>60 X R\$ 951,35</u>	TOTAL R\$ 57.081,00
SALA 14 – E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA .....	<u>60 X R\$ 1.701,00</u>	TOTAL R\$ 102.060,00
QUIOSQUE 3 – DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA .....	<u>60 X R\$ 253,00</u>	TOTAL R\$ 15.180,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023, às folhas 363.

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Nesta.-



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoaos200anos

AO PROCURADOR MATHEUS

Para expedir os contratos, nos termos do edital, obedecendo o resultado da  
ata.

Jaguariáiva, 05 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

*Contratos são feitos  
neste data*

Mathéus Rissatto Rivoiro  
Procurador do Município  
OAB/PR 71.610



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas dos termos de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.269/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023/DCL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA 51892723972** com sede na Rua Leonel Pugsley, nº97, sala 1, Fluviópolis, Jaguariaíva/PR CEP: 84.200.000, inscrita no CNPJ sob n.º 35.577.918/0001-82, neste ato representada pelo seu sócio (a) administrador(a) Sr(a). MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA, brasileira (a), Rep. Legal (a), inscrito (a) no CPF sob n.º 518.927.239-72, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, DA SALA Nº 08, destinado a ARTESANATO área de 31,92 m<sup>2</sup>, no local denominado Mercado Municipal - Beco do Pessa, de propriedade do Município de Jaguariaíva/PR.
- 1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e a efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos anexos ao processo Concorrência Pública nº 05/2023.
- 1.3. A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada **AD CORPUS**, considerando-se, dessa forma, que o CESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

*Assinatura*  
*A. K. woc*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 Compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.

2.1.4 Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.5 Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.6 Fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.7 Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.8 Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.9 Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;

3.1.5 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.6 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumeios200anos

- 4.1.1** utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato e na proposta apresentada no processo licitatório;
- 4.1.2** pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;
- 4.1.3** obter licenças, alvarás, autorizações e demais documentos necessários ao funcionamento junto às autoridades competentes, necessárias a realização da atividade a que a presente cessão de uso se destina;
- 4.1.4** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 4.1.5** não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- 4.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
- 4.1.7** não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- 4.1.8** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- 4.1.9** manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- 4.1.10** permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- 4.1.11** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.1.12** observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- 4.1.13** atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

*Assinatura*

*unof*

*f*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoas20Anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**4.1.14** a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

**4.1.15** a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

**4.1.16** todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

**4.1.17** todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

**4.1.18** fica também o ônus da CESSIONÁRIA em realizar a medição das taxas de consumo de energia elétrica e consumo de água, na forma da legislação.

**4.1.19** a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no local, na forma do projeto constante do certame licitatório do qual já tem ciência a parte.

**4.1.20** deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

**4.1.21** acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

**4.1.22** nenhuma modificação que altere o projeto básico nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

**4.1.23** manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

### **4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:**

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vencedores20Anos

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos não descrito em sua atividade autorizada no certame;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade por terceiros;

V- É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do imóvel, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público, além das demais penalidades legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA ENTREGA E REVERSÃO

5.1.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, a critério das partes.

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o interessado promova a instalação e funcionamento de seu estabelecimento, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$951,35(novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)** o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 57.081,00(cinquenta e sete mil oitenta e um reais)** este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

*Carimbo*

*A*

*com*

321  
A



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76 910 900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

9.5. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos20Anos

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.

- II- comportar-se de modo inidôneo;
- III- cometer fraude fiscal;
- IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.

**9.6. A CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.7.** As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**9.10.** Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

*Cunha*

*unoy*

*A*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
- 10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
  - 10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
  - 10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
  - 10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
  - 10.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
  - 10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
  - 10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
  - 10.1.8. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
  - 10.1.9. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
  - 10.1.10. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
  - 10.1.11. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
  - 10.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.1.13. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

*Cum*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Município.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

*unoc*

*Cunha*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

- 15.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 15.5. A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 05/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ÁREAS DE USO COMUM


18.1 O Município elaborará Instrução Normativa para dispor sobre as regras de utilização e rateio de despesas com manutenção e segurança das áreas comuns, ficando desde já o cessionário ciente de sua obrigatoriedade.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 05 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
PREFEITA – ALCIONE LEMOS  
CEDENTE

  
MARLI OLEGARIO DA CUNHA FERREIRA  
51892723972  
CESSIONÁRIA

  
ADILSON PASSOS FÉLIX  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuária

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumeios200anos

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.270/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023/DCL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA** com sede na Rua Galeria do Pessa, Avenida Antonio Cunha, nº 420, Quiosqui 02, Centro, Jaguariaíva/PR CEP: 84.200.000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.983.265/0001-92, neste ato representada pelo sócio administrador EDUARDO CARDOZO APOLONIO, Rep. Legal (a), inscrito (a) no CPF sob nº.073.970.129-06, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, DA SALA Nº 14, destinado a Comercialização Livre, com área de 62,30 m<sup>2</sup>, no local denominado Mercado Municipal - Beco do Pessa, de propriedade do Município de Jaguariaíva/PR.
- 1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e a efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos anexos ao processo Concorrência Pública nº 05/2023.
- 1.3. A presente **CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO** é realizada **AD CORPUS**, considerando-se, dessa forma, que o **CESSIONÁRIO** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 Compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.

2.1.4 Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.5 Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.6 Fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.7 Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.8 Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.9 Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;

3.1.5. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.6. Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

*Cum*

*A*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

- 4.1.1** utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato e na proposta apresentada no processo licitatório;
- 4.1.2** pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;
- 4.1.3** obter licenças, alvarás, autorizações e demais documentos necessários ao funcionamento junto às autoridades competentes, necessárias a realização da atividade a que a presente cessão de uso se destina;
- 4.1.4** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 4.1.5** não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- 4.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
- 4.1.7** não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- 4.1.8** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- 4.1.9** manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- 4.1.10** permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- 4.1.11** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.1.12** observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- 4.1.13** atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

*Ass. A*

*A*

379  
02



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos20Anos

**4.1.14** a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

**4.1.15** a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

**4.1.16** todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

**4.1.17** todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

**4.1.18** fica também o ônus da CESSIONÁRIA em realizar a medição das taxas de consumo de energia elétrica e consumo de água, na forma da legislação.

**4.1.19** a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no local, na forma do projeto constante do certame licitatório do qual já tem ciência a parte.

**4.1.20** deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

**4.1.21** acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

**4.1.22** nenhuma modificação que altere o projeto básico nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

**4.1.23** manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

### **4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:**

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos não descrito em sua atividade autorizada no certame;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade por terceiros;

V- É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do imóvel, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público, além das demais penalidades legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA ENTREGA E REVERSÃO

5.1.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, a critério das partes.

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o interessado promova a instalação e funcionamento de seu estabelecimento, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$1.701,00(um mil setecentos e um reais)** o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 102.060,00(cento e dois mil e sessenta reais)** este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

*Cum d*  
*f*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

9.5. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá

*A* *Am*

*J*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos20Anos

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.

- II- comportar-se de modo inidôneo;
- III- cometer fraude fiscal;
- IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.

9.6. **A CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

*Am*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200Anos

- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
- 10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
  - 10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
  - 10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
  - 10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
  - 10.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
  - 10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
  - 10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
  - 10.1.8. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
  - 10.1.9. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
  - 10.1.10. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
  - 10.1.11. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
  - 10.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.1.13. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

*Cum*  
*A.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranchos200anos

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Município.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

*Cem*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamoscrescer200anos

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

- 15.4.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 15.5.** A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1.** Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 05/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ÁREAS DE USO COMUM


18.1 O Município elaborará Instrução Normativa para dispor sobre as regras de utilização e rateio de despesas com manutenção e segurança das áreas comuns, ficando desde já o cessionário ciente de sua obrigatoriedade.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
PREFEITA – ALCIONE LEMOS  
CEDENTE

  
E CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA  
CESSIONÁRIA

  
ADILSON PASSOS FÉLIX  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuária

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.271/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023/DCL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Benjamin Constant, 31, Centro, Jaguariaíva/PR CEP: 84.200.000, inscrita no CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46, neste ato representada pelo sócio administrador DANIEL FERREIRA APOLONIO, Rep. Legal (a), inscrito (a) no CPF sob n.º 039.619.029-41, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, DA SALA Nº 03, destinado a Comercialização Livre, com área de 4m<sup>2</sup>, no local denominado Mercado Municipal - Beco do Pessa, de propriedade do Município de Jaguariaíva/PR.
- 1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e a efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos anexos ao processo Concorrência Pública nº 05/2023.
- 1.3. A presente **CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO** é realizada **AD CORPUS**, considerando-se, dessa forma, que o **CESSIONÁRIO** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

*Assinatura*

*D. F.*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200Anos

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 Compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.

2.1.4 Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.5 Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.6 Fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.7 Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.8 Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.9 Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;

3.1.5 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.6 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

- 4.1.1** utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato e na proposta apresentada no processo licitatório;
- 4.1.2** pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;
- 4.1.3** obter licenças, alvarás, autorizações e demais documentos necessários ao funcionamento junto às autoridades competentes, necessárias a realização da atividade a que a presente cessão de uso se destina;
- 4.1.4** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 4.1.5** não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- 4.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
- 4.1.7** não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- 4.1.8** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- 4.1.9** manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- 4.1.10** permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- 4.1.11** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.1.12** observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- 4.1.13** atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

*Cem*

A



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocac20Anos

**4.1.14** a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

**4.1.15** a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

**4.1.16** todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

**4.1.17** todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

**4.1.18** fica também o ônus da CESSIONÁRIA em realizar a medição das taxas de consumo de energia elétrica e consumo de água, na forma da legislação.

**4.1.19** a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no local, na forma do projeto constante do certame licitatório do qual já tem ciência a parte.

**4.1.20** deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

**4.1.21** acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

**4.1.22** nenhuma modificação que altere o projeto básico nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

**4.1.23** manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

### 4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançacas200anos

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos não descrito em sua atividade autorizada no certame;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade por terceiros;

V- É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do imóvel, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público, além das demais penalidades legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA ENTREGA E REVERSÃO

5.1.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, a critério das partes.

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o interessado promova a instalação e funcionamento de seu estabelecimento, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$253,00(duzentos e cinquenta e três reais)** o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 15.180,00(quinze mil cento e oitenta reais)** este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Cem

P.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

9.5. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá



Handwritten signature or mark.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#umcacs20anos

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.

- II- comportar-se de modo inidôneo;
- III- cometer fraude fiscal;
- IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.

9.6. **A CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

*Cem*

*20*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos200anos

- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
- 10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
  - 10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
  - 10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
  - 10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
  - 10.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
  - 10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
  - 10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
  - 10.1.8. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
  - 10.1.9. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
  - 10.1.10. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
  - 10.1.11. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
  - 10.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.1.13. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.



Am



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos20Anos

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Município.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

*Cem*

*M.A*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP. 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocis20anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

- 15.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 15.5. A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 05/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

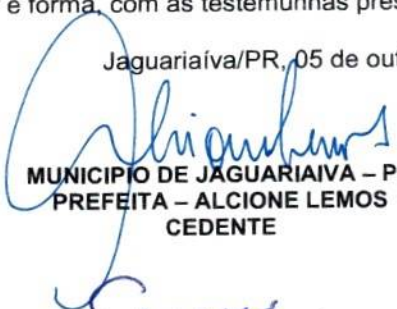
- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS AREAS DE USO COMUM

18.1 O Município elaborará Instrução Normativa para dispor sobre as regras de utilização e rateio de despesas com manutenção e segurança das áreas comuns, ficando desde já o cessionário ciente de sua obrigatoriedade.

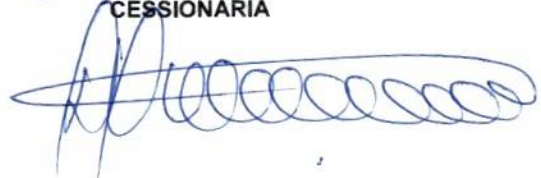
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
PREFEITA – ALCIONE LEMOS  
CEDENTE

  
ADILSON PASSOS FÉLIX  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuária

DANIEL MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA  
CESSIONÁRIA



TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2023.

**Ref: Protocolo Nº11182/2023**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - CP Nº 05/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Concorrência Pública Nº 05/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.029  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.363  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.367 a 396

**Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA DO PESSA.**

CONTRATO Nº	CESSIONÁRIA	VALOR	VIGENCIA
1.269/2023	MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA	R\$ 57.081,00	05 ANOS
1.270/2023	E. CARDOZO APOLONIO E CIA LTDA	R\$ 102.060,00	05 ANOS
1.271/2023	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 15.180,00	05 ANOS

**Processo DCL nº 170/2023 - Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subcrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

**Departamento de Compras e Licitações- Contratos**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

